



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**PORTARIA CONJUNTA UFJF Nº 17, DE 22 DE ABRIL DE 2026**

Prorroga o prazo de conclusão dos trabalhos do GT para tratar da harmonização, segurança e qualidade dos registros de dados referentes aos servidores técnico-administrativos em educação (TAEs) e docentes da UFJF, designado pela PORTARIA CONJUNTA /UFJF Nº 12, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025 e convalida atos praticados.

**O PRÓ-REITOR DE SISTEMAS DE DADOS E AVALIAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA PROGEPE/UFJF Nº 142, DE 10 de maio de 2024, e **a PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA PROGEPE/UFJF Nº 138, DE 10 de maio de 2024, e

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos trabalhos do GT para tratar da harmonização, segurança e qualidade dos registros de dados referentes aos servidores Técnicos-Administrativos em Educação (TAEs) e docentes da UFJF;

CONSIDERANDO a justificativa do Grupo de Trabalho ao solicitar a prorrogação do prazo para conclusão das atividades;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 4º da PORTARIA CONJUNTA /UFJF Nº 12, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025, que dispõe sobre o prazo para a conclusão das atividades do Grupo de Trabalho;

CONSIDERANDO a PORTARIA CONJUNTA /UFJF Nº 13, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025 que altera a composição do Grupo de Trabalho designado pela PORTARIA CONJUNTA /UFJF Nº 12, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 2º, parágrafo único, da Lei Nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, que estabelece os critérios a serem observados pela Administração Pública nos processos administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 55 da Lei Nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, que dispõe sobre a convalidação de atos administrativos, pela própria Administração Pública, quando se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, e apresentarem defeitos sanáveis,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por mais 6 meses, a contar do dia 08/04/2026, o prazo para a conclusão das atividades do Grupo de Trabalho para tratar da harmonização, segurança e qualidade dos registros de dados referentes aos servidores Técnicos-Administrativos em Educação (TAEs) e docentes da UFJF, designado pela PORTARIA CONJUNTA /UFJF Nº 12, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025, e alterado pela PORTARIA CONJUNTA /UFJF Nº 13, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Art. 2º Convalidar com efeitos retroativos a 07/04/2026, os Atos Administrativos praticados pelo Grupo de Trabalho entre o término do prazo original e a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço Eletrônico da Universidade Federal de Juiz de Fora (SEI-UFJF).

MARCEL DE TOLEDO VIEIRA

PRÓ-REITOR DE SISTEMAS DE DADOS E AVALIAÇÃO

ISABELA RODRIGUES VEIGA

PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS



[de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Isabela Rodrigues Veiga, Pró-Reitor(a)**, em 22/04/2026, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2956286** e o código CRC **B1BC7563**.

**Referência:** Processo nº 23071.900423/2026-31

SEI nº 2956286